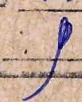




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
15 / 10 / 25
Às 14:25 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 07/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

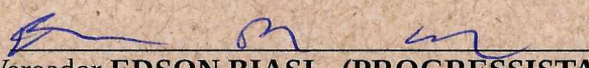
VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Abstenção do voto

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis, e 1(um) abstenção do voto à tramitação, a Mensagem Retificativa Nº 07/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO GABINETE PARLAMENTAR SIGA Nº CMBG-CGP-2025/00192

Bento Gonçalves, 14 de outubro de 2025.

Ao Gabinete do Vereador Edson Rogério Biasi

Assunto: Justificativa a abstenção à votação por Questão de Ordem do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 e Mensagem Retificativa nº 07/2025.

Vereador Edson Biasi,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que nos dirigimos a vossa presença para comunicar justificativa à abstenção de votação ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 que *"Altera o parágrafo único do art. 69 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que 'Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências'"* e a Mensagem Retificativa nº 07/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas na data de hoje, dia 14 de outubro.

Ao realizar a análise e leitura da pauta encaminhada por e-mail, constata-se que ambas matérias estão para **designação de relatoria**, e não para **discussão e deliberação dos votos**.

Conforme descrito no **art. 58 da Resolução 225/2017**, que regulamenta o funcionamento das Comissões Permanentes desta Casa, à **prazo entre a designação e a leitura/apreciação do voto**, o qual é de **14 (quatorze) dias**. Assim, ao ser realizada a leitura do Voto do Relator, por **"Questão de Ordem"**, além de não se observarem os ritos dispostos no Regimento Interno da Casa, houve **encurtamento do prazo de análise** por parte dos membros desta e das demais Comissões.

Dessa forma, **sem o prévio conhecimento de que as proposições seriam apreciadas na mesma reunião em que foram designadas, absteve-me de votá-las.**

Classif. documental

01.04.01.01



Assinado com senha por ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 156278-1783 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=156278-1783>

SIGA



CMBGCGP202500192A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sem mais, e certos de sua habitual atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Gabrielli I MDB
Vereador



Assinado com senha por ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 156278-1783 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=156278-1783>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 07/2025

VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/09/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 19 /2025, que "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa o seguinte:

O Presente Projeto de Lei ora em análise justifica que a Mensagem Retificativa foi protocolada no dia 12/09/2025 início da votação do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, devendo respeitar o procedimento disposto no artigo 127, caput, § 1º, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de , portanto, antes do 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves) .



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, caput, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à Tramitação da Matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos
quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **JOSE ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Relator Da Mensagem Retificativa Nº 07/2025